

Prezado colaborador,

Este código objetiva orientá-los para lidar com situações de conflito ou que possam violar os requisitos legais, contratuais, regulamentares e as diretrizes internas da empresa.

1- PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS

- a) Só é permitido o oferecimento de brindes, para funcionários públicos ou clientes, de baixo valor comercial e personalizados com a logomarca da empresa. Este oferecimento só pode ser realizado com autorização da Alta Direção;
- b) É proibido qualquer tipo de financiamento/oferecimento de convites para festas ou shows, almoços, jantares, coquetéis ou qualquer evento do gênero;
- c) Só será permitido o custeio de viagens (incluindo transporte, hospedagem e alimentação), para funcionários públicos ou clientes, quando a viagem e demais despesas forem itens contratuais;
- d) Em caso de reembolso de despesas, o mesmo só poderá ser realizado diretamente a instituição responsável pelo funcionário;
- e) Todos os custos referentes a viagens e demais despesas, com funcionários públicos ou clientes, deverão ser documentados e arquivados corretamente.

2- CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

- a) É proibida a utilização de recursos, ativos, serviços ou instalações da Continental para qualquer candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido político ou a comitê de ações políticas;
- b) Qualquer tipo de doação política só poderá ser realizada pela Alta Direção, e sempre respeitando os mais altos padrões de ética, normas, regulamentos estabelecidos pela Justiça Eleitoral Brasileira e qualquer outra legislação aplicável;
 - b1) Devem ser arquivados, por um período mínimo de 5 anos, todos os recibos eleitorais referentes a doações, de acordo com as normas da justiça Eleitoral.

3- LICITAÇÕES

- a) É proibido a qualquer colaborador da Continental e/ou qualquer representante que atue em seu nome a manutenção de contato informal com funcionários públicos ou clientes que estejam envolvidos em qualquer fase do processo licitatório no qual a Continental esteja participando;
- b) É proibido a qualquer colaborador da Continental e/ou qualquer representante que atue em seu nome a manutenção de contato com concorrentes que estejam participando do mesmo processo licitatório, com o objetivo de burlar (de qualquer maneira) a competição entre os concorrentes;
- c) É proibida a divulgação a qualquer terceiro, que não seja colaborador da Continental, a divulgação dos valores envolvidos nas propostas emitidas para processos licitatórios.

4- CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

- a) Só serão permitidos contatos formais, referentes aos contratos, com os funcionários públicos ou clientes, para tratamento de qualquer assunto referente a venda dos serviços da Continental.

5- RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

- a) Todo acordo com parceiro comercial, representante ou qualquer terceiro que represente ou atue em nome da Continental deve ser realizado por escrito, incluindo os serviços a serem



prestados, os valores a serem pagos e todas as outras informações relevantes, de forma que não haja, de forma alguma, disparidade entre o serviço fornecido e o valor a ser pago pelo serviço;

- b) Todos os pagamentos realizados a terceiros deverão ser realizados por meio de depósito bancário, perante a apresentação de nota fiscal;
- c) Todos os terceiros devem estar comprometidos com a política anticorrupção da Continental.

6- NORMAS E CONTROLES CONTÁBEIS

- a) Todos os livros e registros contábeis contendo as transações e alienações dos ativos da Continental devem ser mantidos;
- b) É expressamente proibido o registro de transações de maneira obscura ou omiti-las inteiramente dos livros contábeis.

7- CONFLITO DE INTERESSES

A fim de evitar conflito de interesses entre a Continental e seus colaboradores, fica determinado que é expressamente proibido:

- a) Contratação de fornecedores devido a vantagens oferecidas, tais como: dinheiro, viagens, refeições, cursos, etc.;
- b) Agir em benefício próprio, de parentes, de amigos, etc.;
- c) Aceitar comissão por qualquer serviço realizado que seja de sua obrigação;
- d) Falsificar ou destruir documentos ou livros contábeis da Continental.

Declaro estar ciente de todas as responsabilidades legais e penalidades cabíveis a mim, como colaborador da Continental, no descumprimento da política anticorrupção da empresa e me comprometo a respeitar todas as determinações, conforme mencionado acima.

Data: ____/____/____

Nome do colaborador

Assinatura

Cópia Eletrônica